



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 036/2017 – PMI
PREGÃO Nº 027/2017 – PMI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017**

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **019/2017 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de materiais e mudas nativas em atendimento ao Projeto de Proteção de nascentes e recuperação das áreas de preservação permanente nas nascentes – Instituto ALCOA, Consorcio Machadinho e ENGIE Energia, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando: A necessidade em adquirir mudas de espécies nativas e mudas de erva mate em atenção as atividades do Projeto de Proteção de nascentes e recuperação das áreas de preservação permanente nas nascentes – Instituto ALCOA, Consorcio Machadinho e ENGIE Energia;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Aditar Ata de Registro de Preços nº 094/2017, na Clausula Primeira em que se adquire 678 (seiscentos e setenta e oito) Mudas espécies nativas, R\$ 2,40 a unidade, total de R\$ 1.627,20 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e 1.250 (um mil duzentos e cinquenta Mudas de erva mate, R\$ 1,25 a unidade, total de R\$ 1.562,50 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 3.189,70 (três mil cento oitenta e nove reais e setenta centavos), o que se faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO ORIGINAL

1. Na redação original da Cláusula Primeira do Contrato nº 096/2017 consta que:

1.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário Máximo	Preço Total
01	Mudas espécies nativas, embaladas individualmente em sacos plásticos de 40 cm a 60 cm de altura, sendo 500 mudas de açoita cavalo, 500 mudas angico, 500 mudas de camboatá, 500 mudas de canafístula, 500 mudas canela preta, 500 mudas de canjerana, 500 mudas de cerejeira, 500 mudas de guabiroba, 500 mudas de louro preto e 500 mudas de pitanga.	5.000	Un	Mondini	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
02	Mudas de erva mate, acompanhadas individualmente em sacos plásticos de 30 cm a 40 cm de altura.	5.000	Un	Mondini	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
R\$ 18.250,00						



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

1. O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 094/2017 passa a ter o acréscimo nos quantitativos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário Máximo	Preço Total
01	Mudas espécies nativas, embaladas individualmente em sacos plásticos de 40 cm a 60 cm de altura, sendo 500 mudas de açoita cavalo, 500 mudas angico, 500 mudas de camboatá, 500 mudas de canafístula, 500 mudas canela preta, 500 mudas de canjerana, 500 mudas de cerejeira, 500 mudas de guabiroba, 500 mudas de louro preto e 500 mudas de pitanga.	5.678	Un	Mondini	R\$ 2,40	R\$ 13.627,20
02	Mudas de erva mate, acompanhadas individualmente em sacos plásticos de 30 cm a 40 cm de altura.	6.250	Un	Mondini	R\$ 1,25	R\$ 7.812,50
R\$ 21.439,70						

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 28 de maio de 2018.

**Nome da Empresa: MONDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME
CNPJ: 22.135.179/0001-27**

**Representante legal da Detentora da Ata: Maria Lourdes Feder
CPF: 637.730.319-04
Telefone: (47) - 3545-1241**

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37